



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 871, DE 13/10/2008.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Américo Barcellos, o logradouro não pavimentado, que é perpendicular à rodovia RJ-148, trecho que liga Nova Friburgo a Sumidouro, e está situado, em frente à estufa do Jorginho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 13 de outubro de 2008.

Manoel José de Araújo
Prefeito

Lei de autoria do Vereador ROBERT ROOSEVELT SANTOS